

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 41/2026, Processo Licitatório nº 53/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 12/06/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume III - de “L” a “N”. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 27/05/2026.”

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa SESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 33.532.637/0001-88, celebram o Contrato nº 09/2026. Processo nº 21/2026, Dispensa de Licitação nº 04/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e engenharia do trabalho, para atendimento das demandas do Consórcio ICISMEP. Vigência: 12 meses, a contar do dia 27 de maio de 2026. Valor total: R\$ R\$ 86.139,00 (oitenta e seis mil, cento e trinta e nove reais). Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP, e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Joana Costa Santos fica designada como Gestor e Fiscal do Contrato nº 09/2026, decorrente do Processo nº 21/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e engenharia do trabalho, para atendimento das demandas do Consórcio ICISMEP. Vigência: 12 meses, a contar do dia 27/05/2026. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024 - Processo Licitatório nº 207/2023 – Concorrência nº 02/2023. Objeto: Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, implementar uma central de projetos para fornecimento contínuo de apoio técnico para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como, a atualização do endereço da sede do contratante. Empresa contratada: Centro de Oportunidades do Brasil - COB, inscrita no CNPJ sob o nº 06.192.171/0001-46. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, localizado na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, CEP 32.510-008, no Município de Igarapé/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa GUILHERME CHAVES DE ANDRADE, inscrito no CPF sob nº ***.***.***-29 e OLIVIA CHAVES DE ANDRADE, inscrita no CPF nº ***.***.***-66, celebram o Contrato nº 10/2026. Processo nº 51/2026, Inexigibilidade nº 07/2026. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do estacionamento do Consórcio Público ICISMEP, no Município de Igarapé. Vigência: 12 meses, a contar do dia 27 de maio de 2026. Valor total: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária nº 3.3.90.36.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.36.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP, e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que o empregado público José Machado dos Reis fica designado como Gestor e Fiscal do Contrato nº 10/2026, decorrente do Processo nº 51/2026, cujo o objeto é a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do estacionamento do Consórcio Público ICISMEP, no Município de Igarapé. Vigência: 12 meses, a contar do dia 27/05/2026. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica que Hospital ICISMEP - CNES de Nº 0979538, foi habilitado pelo Ministério da Saúde, no Programa Mais Acesso a Especialistas (código 3801), em concordância com os preceitos da Portaria SAES/MS Nº 1640, de 07 de maio de 2024. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 44/2026. Ata de Registro de Preços

nº 898/2025. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento do preço registrado para o item nº 13 (digoxina 0,25mg), constante na ARP em referência. Solicitante: Vitalmed Importação, Exportação e Distribuição Ltda. – CNPJ: 42.441.595/0001-60. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 44/2026, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento do preço registrado para o item nº 13, constante na ARP nº 898/2025 e arrematado pela empresa Vitalmed Importação, Exportação e Distribuição Ltda.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/2023 que estabelece que quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação; Considerando que após consulta aos licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 70/2025 houve manifestação de interesse pela empresa A. G. Kienen e Cia Ltda. em fornecer o item pelo valor unitário de R\$ 0,1448, valor atualmente registrado; Considerando que após pesquisa de mercado constatou-se que o valor ofertado pela empresa A. G. Kienen e Cia Ltda. para o item nº 13 está de acordo com a média de mercado apurada, bem como com os parâmetros estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED; Considerando a aprovação dos documentos técnicos apresentados pela empresa A. G. Kienen e Cia Ltda., conforme Parecer nº 30/2026 emitido pelo do setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando o disposto no art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, o qual estabelece que o registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, mediante comprovação e justificativa adequadas, a pedido do fornecedor ou por razão de interesse público, conforme feito no presente caso; Considerando que a razão de interesse público, neste caso, está atrelada à possibilidade de aquisição do item pelo menor valor, prezando assim pelo princípio da economicidade e da mitigação de caracterização de dano ao erário; Considerando que a medida visa não desassistir aos órgãos participantes, bem como os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Certificação nº 92/2026, emitida pelo setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 160/2026; Decido pela liberação do compromisso assumido pela empresa Vitalmed Importação, Exportação e Distribuição Ltda., em relação ao fornecimento do item nº 13, constante na Ata de Registro de Preços nº 898/2025, bem como determino a celebração de Ata de Registro de Preços com a empresa A. G. Kienen e Cia Ltda. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior a data de 07 de maio de 2026. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de maio de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 46/2026. Ata de Registro de Preços nº 893/2025. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 38 (etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg), constante na ARP em referência. Solicitante: Metta Farmacêutica Ltda. – CNPJ: 42.496.258/0001-70. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 46/2026, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 38, constante na ARP nº 893/2025 e arrematado pela empresa Metta Farmacêutica Ltda.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/2023 que estabelece que quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação; Considerando que após consulta aos licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 70/2025, houve manifestação de interesse pela empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. em fornecer o item pelo valor unitário de R\$ 0,0780, valor atualmente registrado; Considerando que após pesquisa de mercado constatou-se que o valor ofertado pela empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. para o item nº 38 está de acordo com a média de mercado apurada, bem como com os parâmetros estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED; Considerando a aprovação dos documentos técnicos apresentados pela empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda., conforme Parecer nº 34/2026 emitido do setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando o disposto no art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, o qual determina que o registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, mediante comprovação e justificativa adequadas, a pedido do fornecedor ou por razão de interesse público, conforme feito no presente caso; Considerando que a razão de interesse público, neste caso, está atrelada à possibilidade de aquisição do item pelo menor valor, prezando assim pelo princípio da economicidade e da mitigação de caracterização de dano ao erário; Considerando que a medida visa não desassistir aos órgãos participantes, bem como os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Certificação nº 91/2026, emitida pelo setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 159/2026; Decido pela liberação do compromisso assumido pela empresa Metta Farmacêutica Ltda., em relação ao fornecimento do item nº 38, constante na Ata de Registro de Preços nº 893/2025, bem como determino a celebração de termo aditivo com a empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior a data de 28 de abril de 2026. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de maio de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Mariano Henriques, 107 - Centro - Igarapé/MG - 32900-000

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne, Igarapé/MG

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br